

Curitiba, 18 de julho de 2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

1. Trata-se de Credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas objetivando **CONCESSÃO** de exploração da modalidade lotérica de Aposta de Quota Fixa (AQF), que consiste em sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva, em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico, devidamente autorizada pela Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR. Fundamentado legalmente pela Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Estadual nº 20.945, de 20 de dezembro de 2021, Lei Estadual nº 21.231, de 14 de setembro de 2022, Decreto Estadual nº 10.843 de 26 abril de 2022, e ADPFs (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 492 e 493 do Supremo Tribunal Federal (STF) e ADI 4986, também do Supremo Tribunal Federal (STF).
2. O presente processo administrativo iniciou-se 17/01/2023, por meio da criação do protocolo 19.947.069-8, solicitando a realização de audiência pública.
3. Em seguida, foi criado o protocolo 20.397.203-2 e, juntados a justificativa, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Requerimento para Credenciamento, Declaração da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Modelo da Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais, Intenção e Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, Requisitos Técnicos Mínimos para Operação do Sistema, Termo de Credenciamento, Memória de Cálculo, Plano operacional, acordo de nível de serviço, minuta do contrato de concessão, bem como foi designado servidores através da Portaria 027/2023 para compor a Comissão Especial de Credenciamento no dia 18/05/2023.
4. Em seguida, obedecendo os procedimentos administrativo, foi publicado o Edital de Credenciamento nº 001/2023-LOTTOPAR no dia 19/05/2023.
5. Durante a fase de publicação foram apresentados 6 (seis) pedidos de esclarecimentos, os quais foram devidamente respondidos.
6. Findo o prazo de envio da documentação, a Comissão procedeu a análise da documentação apresentada e manifestou-se por meio do relatório final.

7. Considerando as informações apresentadas pela Comissão Especial de Credenciamento, **HOMOLOGO** a habilitação da empresa PIXBET SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI (protocolo 20.680.461-0), nos termos do Edital n° 001/2023.

*(Assinado eletronicamente)*

Daniel Romanowski

**Diretor-Presidente da LOTTOPAR**



ePROCOLO



Documento: **TermodeHomologacao20.680.4610PIXBETSOLUCOESTECNOLOGICASEIRELI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daniel Romanowski (XXX.792.089-XX)** em 18/07/2023 15:51 Local: LOTEPAR/DP.

Inserido ao protocolo **20.680.461-0** por: **Daniel Romanowski** em: 18/07/2023 15:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**48d797b8ad2f8e3d3e176974b9f4edb0**.